



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 79

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 29 de Setembro de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 0126
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FUNTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.301.0406.2.577	339036	50	57	R\$	5.000,00
04.10.301.0406.2.577	339048	0	61	5.000,00	
TOTAL				R\$	R\$
Decreto nº 0126/2016				5.000,00	5.000,00

PORTARIA Nº. 066/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 413/2016. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 14 de junho de 2016, a servidora JANAINA ALVES DA SILVA SALERMO, Gesseira, matrícula nº. 0956, Referência Salarial 05, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/ c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), mensais, calculados conforme artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora JANAINA ALVES DA SILVA SALERMO, matrícula nº. 0956, Gesseiro, Referência Salarial 05, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 14 de junho de 2016, em importância mensal de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme demonstrativo anexo-----R\$ 1.347,29

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO(Art.75,§ 9º, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Gesseiro, Referência Salarial 05, Nível Médio, conforme Lei Municipal Lei Mun. 1.047/2010-----R\$ 720,33

Complemento para o Salário Mínimo, Conf. Parágrafo único do Artº 39, da Lei Municipal 081/91(Estatuto dos Servidores Público do Município de Conceição de Macabu).-----R\$ 159,67

Adicional por Tempo de Serviço, Correspondente a 12% (doze por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 105,60

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO ----- R\$ 985,60

Provento - Proporcionalidade = 4.511/10.950 dias----- R\$ 406,03
Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 473,97
TOTAL DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 880,00

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 880,00

(O presente benefício será reajustado na forma prevista no § 8º, do artº.40, da Constituição Federal)

Conceição de Macabu, 22 de agosto de 2016
Carlos Augusto de Paula Monteiro
-Diretor Administrativo de Previdência-



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Rodrigo Cavalcante Feitoza
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecchi
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Claudio José de Matos Lugon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ

Número de Registro: MTB 13.168 MG

Periodicidade: semanal

Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



Resolução nº005/2016.

Aprova o Plano Municipal de
Assistência Social 2014/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2016.

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

-Presidente do CMAS-



Resolução nº007/2016.

Aprova o Plano Municipal de
Assistência Social de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano Municipal de Assistência Social de 2015;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2016.

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

-Presidente do CMAS-



Resolução nº006/2016.

Aprova o Relatório de Gestão da
Secretaria Municipal de
Promoção e Desenvolvimento
Social de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de 2014;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2016.

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

-Presidente do CMAS-



Resolução nº008/2016.

Aprova o Relatório de Gestão da
Secretaria Municipal de
Promoção e Desenvolvimento
Social de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de 2015;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2016.

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

-Presidente do CMAS-



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição de Macabu /RJ

Resolução nº009/2016.

Aprova o Plano Municipal de
Assistência Social 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano Municipal de Assistência Social de 2016;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2016.

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

-Presidente do CMAS-

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição de Macabu /RJ

Resolução nº011/2016.

Aprova o Orçamento do Fundo
Municipal de Assistência Social
para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2016.

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

-Presidente do CMAS-

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição de Macabu /RJ

Resolução nº010/2016.

Aprova a Prestação de Contas
do Fundo Municipal de
Assistência Social do Primeiro
Semestre de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Primeiro Semestre de 2016;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2016.

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

-Presidente do CMAS-

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Conceição de Macabu /RJ

Resolução nº012/2016.

Aprova o Cronograma de
Atividades Desenvolvidas pela
Assessoria Geral da Promoção
Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos o Cronograma de Atividades Desenvolvidas pela Assessoria Geral da Promoção Social;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2016.

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

Valéria Nogueira Tavares Pacheco

-Presidente do CMAS-